



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.990, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões, setecentos mil reais), de acordo com o inc. III do §3º do art. 4º e item A do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.007</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO</b>				
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	02.310.0000			4.284.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.010</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>				
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	02.310.0000			1.716.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.012</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				
09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.310.0000			3.700.000,00
		<b>TOTAL</b>			<b>9.700.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.991, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 546.486,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), de acordo com o inc. III, §3º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**09 SECRETARIA DA SAÚDE****09.006 HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**

09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.302.0000	546.486,00
		<b>TOTAL</b>	<b>546.486,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.992, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.506.000,00 (três milhões, quinhentos e seis mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e inc. I do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>05</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>05.001</b>	<b>GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	6.000,00	<b>232</b>
<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.002</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR</b>			
18.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	3.500.000,00	<b>3611</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>3.506.000,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.003</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE</b>			
18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.110.0000	3.506.000,00	<b>3646</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>3.506.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.993, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.607.041,70 (três milhões, seiscentos e sete mil, quarenta e um reais e setenta centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				<b>Dotação</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.007</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO</b>			
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		01.310.0000	3.607.041,70
			<b>TOTAL</b>	<b>1110</b>
				<b>3.607.041,70</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.010</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>			
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		01.310.0000	3.607.041,70
			<b>TOTAL</b>	<b>1672</b>
				<b>3.607.041,70</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 1 de dezembro de 2023.**

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.994, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.934.787,35 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.007</b>	<b>HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO</b>			
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		05.310.0000	1.934.787,35
			<b>TOTAL</b>	<b>1107</b>
			<u>1.934.787,35</u>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>09.010</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>			
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO		05.310.0000	1.934.787,35
			<b>TOTAL</b>	<b>1675</b>
			<u>1.934.787,35</u>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.995, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 991.832,73 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>09 SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.007 HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO</b>				
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.110.0000	<u>991.832,73</u>	<b>1109</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>991.832,73</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>09 SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.010 DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>				
09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.110.0000	<u>991.832,73</u>	<b>1671</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>991.832,73</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.996, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.003</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE</b>			
18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	2.800.000,00	<b>3648</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>2.800.000,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.003</b>	<b>RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE</b>			
18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da In			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.110.0000	2.800.000,00	<b>3646</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>2.800.000,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Luciano Camandoni**  
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvi

**DECRETO N.º 13.997, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.0000	50.000,00	<b>2739</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.005.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.0000	100.000,00	<b>2781</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistênci			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.0000	100.000,00	<b>2798</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.0000	50.000,00	<b>2805</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.0000	200.000,00	<b>2831</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO N.º 13.998, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 473.002,00 (quatrocentos e setenta e três mil, dois reais), de acordo com o inc III, § 3º e §4º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	80.000,00	<b>2737</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	26.000,00	<b>2779</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	02.510.0000	24.000,00	<b>2782</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistênci				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	80.000,00	<b>2800</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistênci				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	02.510.0000	50.000,00	<b>2801</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	10.666,67	<b>2803</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	02.510.0000	20.000,00	<b>2811</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.510.0000	91.000,00	<b>2829</b>	
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	02.510.0000	1,00	<b>m296a</b>	

<b>14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.510.0000		1,00	<b>m296b</b>
<b>14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>14.008 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
14.008.08.422.0032.1.043	Implantação de Novos Serviços da Rede SUAS				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	02.510.0000		80.833,33	<b>m296c</b>
<b>14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>14.008 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>					
14.008.08.422.0032.1.043	Implantação de Novos Serviços da Rede SUAS				
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	02.510.0000		10.500,00	<b>m296d</b>
		<b>TOTAL</b>		<b>473.002,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO N.º 13.999, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 108.168,00 (cento e oito mil, cento e sessenta e oito reais), de acordo com o inc. III §3º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**15 SECRETARIA DE CULTURA**

**15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.112.0000		89.880,00

**15 SECRETARIA DE CULTURA**

**15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.112.0000		18.288,00
		<b>TOTAL</b>		<b>108.168,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Paulo José Magalhães**  
Secretário de Cultura

**LEI Nº 5.301, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Institui o Dia Municipal do Radioamador.*

*Projeto de Lei nº 81/2023 de autoria do Vereador  
Michel Araujo Silva Figueredo.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Radioamador, a ser lembrado no dia 5 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**LEI Nº 5.302, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Institui o Dia Municipal do doador de medula óssea.*

*Projeto de Lei nº 102/2023 de autoria do Vereador  
Laércio Patrício de Mendonça.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Municipal do doador de medula óssea, a ser comemorado no dia 17 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**LEI Nº 5.303, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Institui o Dia Municipal do “Wheeling”.*

*Projeto de Lei nº 99/2023 de autoria do Vereador  
Laércio Patrício de Mendonça.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia do Wheeling, modalidade de motociclismo urbana, a ser comemorado no dia 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****04.12.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****OUTROS:**

**PORTARIA Nº 3487 / 2023 - TORNA NULA** a portaria nº 3238 / 2023, publicada em 25 outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3488 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO** os servidores **CAROLINA PEREIRA MATIAS DA SILVA**, matrícula 188.089, **FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA**, matrícula 197.276 e **HUGO MOISÉS CAMACHO GOLES DA SILVA**, matrícula 188.913, para participa da “22ª CONFERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”, na cidade das Artes - RJ, nos dias 06/11/2023 a 09/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 3420/23, publicada em 24 de novembro do ano em curso, leia-se: “ **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 23/11/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 24/11/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 3453 / 2023, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“DISPENSAR DO PONTO** o servidor **NIVEO MÁRCIO DE ARAÚJO CRUZ LOURENÇO** – matrícula 201.088, para participar dos trabalhos legislativos no **“CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO”**, na cidade de Brasília – DF, nos dias 28 a 30/11/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. ”

Na portaria n 3466/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR** o (a) Senhor (a) **KATIA APARECIDA ANDRADE BANDEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da **Secretaria de Administração** na data de 30/11/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 01/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria nº 3468/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DENER CESAR CAVALCANTE**, do cargo em comissão de **GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO**, da **Secretaria de Governo** na data de 30/11/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA DE TI (ASSESSOR TEMÁTICO)**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 01/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3472/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIELA CRISTNY DE JESUS KANEGAVA, RG. 39.589.491-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATRAÇÃO E FOMENTO DE NEGÓCIOS**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3474/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MURILLO FERREIRA JULIÃO**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 30/11/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO**, junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 01/12/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

**Na portaria nº 3477/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se:**  
“**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FLAVIA ANDREA COELHO, RG. 22.935.253-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 3478/23, publicada em 01 de dezembro do ano em curso, leia-se:**  
“**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIO PRATES ROVIDA, RG. 41.068.431-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CIDADE DE

**OSASCO****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 102/2023**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202302159365**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**E R R A T A**

Na portaria de n.º 3385/2023, publicada no Jornal “IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 22.11.2023, torna – se nula:

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B  
Ziulene Andrade Silva(matr. 200.807)

a partir de 16.05.2023

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

**Eduardo Matias da Silva**

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**E R R A T A**

Na portaria de n.º 3387/2023, publicada no Jornal “IMPrensa Oficial do Município de Osasco” dia 22.11.2023, torna – se nula:

De: Professor de Educação Básica I M 01 B  
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C  
Ziulene Andrade Silva(matr. 200.807)

a partir de 04.07.2023

Osasco, 04 de dezembro de 2022.

**Eduardo Matias da Silva**

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos

**SECRETARIA DA CULTURA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do COMCULTURA – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para Solenidade de Posse Biênio 2023/2025, que acontecerá conforme informações descritas abaixo:

**Data:** 11 de dezembro de 2023

**Horário:** 19h00

**Local:** Espaço Cultural Grande Otelo

Rua: Dimitri Sensaud de Lavoud,100 - Campesina - Osasco

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

**Paulo José dos Santos Magalhães**  
Secretário da Cultura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Cultura****EDITAL Nº 004/2023 SELEÇÃO DE ORQUESTRAS PARA APRESENTAÇÃO**  
**NO FESTIVAL DE ORQUESTRAS DE OSASCO**

Paulo José Santos Magalhães, Secretário de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e transparência o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO** do Chamamento Público nº 004/2023, Seleção de Orquestras para Apresentação no Festival de Orquestras de Osasco.

**HABILITADOS**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>
202301002690	Francisco Pinheiro Ferreira Neto
202301002702	Escola Móvel de Música
202301002703	Assoc. Para Gestão de Unidades Adm. Sociais Aguas
202301002705	Luiz Alberto Rodrigues Pereira
202301002707	João Nepomuceno Falseti

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****Gabinete do Secretário de Cultura****INABILITADOS**

PROTOCOLO	NOME	MOTIVO
202301002708	Renan Almeida	Ausência de Documentação
202301002686	Gustavo de Gouvea Guimarões	Ausência de Documentação
202301002696	Alessandro de Lima Ferreira	Ausência de Documentação
202301002697	Alessandro de Lima Ferreira	Ausência de Documentação
202301002698	Alessandro de Lima Ferreira	Ausência de Documentação
202301002701	Alessandro de Lima Ferreira	Ausência de Documentação
202301002704	Escola Móvel de Música	Ausência de Documentação
202301002706	Corp. Musical Santo Antônio de Osasco	Ausência de Documentação

Contra o resultado dos projetos Inabilitados, caberá recurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no IOMO Imprensa Oficial do Município de Osasco, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Cultura de Osasco através do endereço eletrônico <http://www.protocolo.osasco.sp.gov.br/>

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Osasco, 01 de dezembro de 2023.

**Paulo José Santos Magalhães**

Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****O Secretário de Educação no uso de suas atribuições retifica os artigos 7º e 10 da portaria 74/2023****Onde se lê:**

**Artigo 7º** - Ao término da inscrição no sistema GED, o professor interessado na alteração de jornada de 31 horas para 38 horas, deverá no período de 30/11/23 a 08/12/23 encaminhar requerimento através do protocolo digital à Secretaria de Educação , solicitando a alteração da jornada.

**Parágrafo Único** - A declaração de acúmulo do (a) professor (a) deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação em até 60 (sessenta dias) a contar da data da atribuição de classes e/ou aulas.

**Artigo 10** - A lista das solicitações deferidas quanto à alteração de jornada, será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia **15/12/2023**.

**Leia-se:**

**Artigo 7º** - Ao término da inscrição no sistema GED, o professor interessado na alteração de jornada de 31 horas para 38 horas, deverá no **período de 04/12/23 a 18/12/23** encaminhar requerimento através do protocolo digital à Secretaria de Educação , solicitando a alteração da jornada.

**Parágrafo Único** - A declaração de acúmulo do (a) professor (a) deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação em até 60 (sessenta dias) a contar da data da atribuição de classes e/ou aulas.

**Artigo 10** - A lista das solicitações deferidas quanto à alteração de jornada, será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia **22 de dezembro de 2023**

Osasco, 04 de dezembro de 2023

Antonio Claudio Flores Piteri

Secretário de Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
GABINETE DA SECRETÁRIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21.535/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO AO BANCO DE PREÇOS.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município anexo às fls. 144, AUTORIZO E RATIFICO, a prorrogação do contrato da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.025/2021 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, a pedido da Área requisitante, para adequação ao Termo de Referência, após impugnação. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 04 de dezembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO** nº. 14.695/2023

**NOTA DE EMPENHO** nº 32326/2023 e 32327/2023

**DL** nº. 588/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEPLAG**

**CONTRATADA:** 034436 VANDERSON CARNEIRO DE JESUS 42395285854

**CNPJ:** 39.867.664/0001-98

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PARA AR-CONDICIONADO

**ASSINATURA:** 29/11/2023

**VALOR:** 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

**PRAZO:** 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO** nº. 10.004/2023

**NOTA DE EMPENHO** nº. 32370/2023

**DL** nº. 551/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SA**

**CONTRATADA:** 034361 OLIVEIRA & SILVA COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA

**CNPJ:** 13.746.471/0001-95

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

**ASSINATURA:** 04/12/2023

**VALOR:** R\$ 5.424,60 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO** nº. 09.938/2023

**NOTA DE EMPENHO** nº. 32660/2023

**DL** nº. 596/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SAS**

**CONTRATADA:** 034452 H B REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA

**CNPJ:** 50.665.967/0001-60

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS

**ASSINATURA:** 04/12/2023

**VALOR:** R\$ 1.441,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO** nº. 17.600/2023

**NOTA DE EMPENHO** nº. 32511/2023

**DL** nº. 585/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

**CONTRATADA:** 034402 MEDDY SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 40.929.669/0001-87

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE CONTROLE DO ZOONOSES

**ASSINATURA:** 04/12/2023

**VALOR:** R\$ 1.810,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)

**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS

## SECRETARIA DE FINANÇAS



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Finanças – Conselho de Contribuintes

#### RETIFICAÇÃO

Alterar a data de reunião do Conselho de Contribuintes – do dia 06 de dezembro de 2023 conforme IOMO 2545/2023 para o dia 13 de dezembro de 2023.

Osasco, 04 de dezembro de 2023

*Beverly Iris Cruz*  
*Chefe de Divisão*  
*Matric - 27254*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO COMUNICA:**

A Concessão da Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista A1, A2, A3 e C2 da Portaria nº 344/98 - **Deferidos** das empresas relacionadas abaixo:

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A

Endereço: Avenida Olavo Bilac, – Box 101 – Centro - Osasco.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1096-70

CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo : 017.760/2021

Data da Concessão: 04/12/2023

Responsável Legal: Jonas Cezar Laurindvicius – CPF 086.366.398-24

Responsável Técnico: Andressa Viana Alves Oliveira – CPF 429.364.128-97

CRF/SP 107.949

Tipo de Deferimento: concessão de Autorização para Dispensação de Medicamentos constantes da lista C2, **Retinóides**, da Portaria nº 344/98.

### Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: OTICAS VIENA EIRELI

Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 1096 – Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 31.360.018/0006-05

Atividade: 4774-1/00 – Comércio Varejista de Óptica

Nº Protocolo: 020.897/2020

Data da Solicitação: 04/12/2023

Responsável Legal: Mario Dotti – CPF: 037.725.118-64

Responsável Técnico Principal: Renata de Moraes Almeida Costa – Médica – CPF: 092.642.908-69

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Gabinete do Secretário

**Portaria Interna nº 090 / 2023**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº **054 / 2019**.

Considerando a cessação dos motivos para o Sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dessobrestar** o Processo Administrativo Disciplinar de nº **054/2019** por haver decisão dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de novembro de 2023.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: Nº 21.245/2023

Interessado: 50.912.653 GUSTAVO MARTINS DE SÁ

Assunto: Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 240 de 18/10/2023

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 18 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 514, aplicada ao estabelecimento comercial “50.912.653 GUSTAVO MARTINS DE SÁ” Localizado na Rua São Bernardo do Campo, nº 166, Vl. Menck, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de novembro de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Gabinete do Secretário

**Portaria Interna nº 090 / 2023**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 054 / 2019.

Considerando a cessação dos motivos para o Sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dessobrestar** o Processo Administrativo Disciplinar de nº 054/2019 por haver decisão dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de novembro de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O IPMO torna pública a **RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO**, Processo nº 2461/2021, publicado em 01/12/2023, **IOMO 2549**, página 168, informando que:

**Onde se lê: Vigência:** 12 (doze) meses, de 11/12/2022 a 10/12/2024.

**Leia-se: Vigência:** 12 (doze) meses, de 11/12/2023 a 10/12/2024.

Osasco, 04/12/2023

---

**Ricardo de C. S. Pereira**  
Diretor Financeiro